

CACIFOS - Informação

Caros Encarregados de Educação,

No presente ano letivo procedemos à reorganização do processo de atribuição de cacifos, pelo que agradecemos a colaboração de todos.

Regras gerais de atribuição/utilização dos cacifos

- A utilização dos cacifos está reservada aos alunos com matrícula válida no ano letivo em curso.
- Pelo aluguer do cacifo será cobrada uma verba anual, de 10€, não sujeita a devolução.
- Os alugueres não são renováveis automaticamente.
- O aluno deve dirigir-se à Loja Escolar durante o horário de funcionamento da mesma e proceder ao pagamento, sendo-lhe entregue a chave do cacifo.
- O extravio da chave e/ou cadeado obriga ao pagamento de uma verba correspondente ao valor da sua substituição.
- Os alunos que, por negligência ou mau uso, danifiquem o seu ou outros cacifos terão de proceder à sua reparação/reposição.
- A AEDFL não se responsabiliza pelo uso partilhado dos cacifos nem pelos bens materiais colocados no seu interior.
- Até ao último dia de aulas do ano letivo, os alunos titulares de cacifo devem esvaziar o seu conteúdo e entregar as chaves na Loja Escolar.
- Os alunos que não cumpram os prazos estabelecidos para entrega da chave, no ano letivo seguinte não têm prioridade na atribuição dos cacifos, ficando sujeitos à disponibilidade de vaga.

Calendarização da atribuição:

16 de outubro	5º ano
17 de outubro	6º ano
18 de outubro	7º ano
19 de outubro	8º ano
20 de outubro	9º ano
23 de outubro	10º ano
24 de outubro	11º ano
25 de outubro	12º ano
A partir de 26 de outubro	Qualquer ano

Nota: Alunos portadores de documentação médica que comprove a necessidade de utilização de cacifo, poderão deslocar-se à Loja Escolar em qualquer dos dias da calendarização acima indicada.

A Direção

13/10/2023